



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

552
S.M.

LEI Nº 801, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1991

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL."

CARLOS ALBERTO BEL CORREIA, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros).

Artigo 2º. O crédito adicional de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação:

05	- Assessoria de Arrecadação	
0501	- Assessoria de Arrecadação	
3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais....Cr\$	1.200.000,00
03080302.010	- Manutenção da Assessoria da Arrecadação	

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 25 de novembro de 1991.

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI


CARLOS ALBERTO BEL CORREIA